

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 015/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

DESCONTO DE FÉRIAS:

Do SubTen BM Mtel 913799-8-30 Pedro Neves - Tubarão - 1ª/8º BBM, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente, para desconto em férias, a contar do dia 28/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, para tratar de assuntos particulares.

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtel 925945-7-01 Marcos Goulart Camilo - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, do período aquisitivo de 06/03/2007 à 05/03/2012, a contar do dia 13 de abril de 2025. A referida solicitação encontra amparo no artigo nº 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESCONTO EM BANCO DE HORAS:

Da Sd BM Mtel 615398-4-01 Jennifer Neves - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, de 36 (trinta e seis) horas de dispensa do serviço e expediente, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15, dos dias 19, 20, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2025, para tratar de assuntos particulares.

IV – PORTARIAS

PORTARIA nº 005 /8BBM/CBMSC, de 16 de abril de 2025.

O Senhor Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO, Comandante do 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, e cumprimento a Instrução Reguladora nº 001/2006/DiLF, e a Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, que estabelecem normas para administração dos bens móveis e de consumo, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, recebimento, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 8º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

I – TC BM Mtcl 926268-7 RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Presidente;

II – 1ºTen BM Mtcl 988786-5 BRUNA DESCHAMPS GELSLEICHTER;

III – 3º Sgt BM Mtcl 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS;

IV – Cb BM Mtcl 931851-8 PAULO GERALDO DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º A comissão deverá lavrar Atas das reuniões, sendo necessária a assinatura do presidente e de pelo menos dois membros.

Art. 3º Havendo impedimento do presidente, o membro mais antigo assumirá tal função, constando o fato na ata da reunião.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

Assina: _____

Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TNB9649V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 29/04/2025 às 20:24:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfVE5COTY0OVY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **TNB9649V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.